



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 443/79

"Dá denominação de Rua Antonio Cabreira  
Lopes, à via pública desta cidade".

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Ge  
rais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Antonio Cabreira Lopes a  
via pública com início na Rua Bento Martins e término nas mar  
gens do Rio Pirapetinga.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta -  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 13 de Julho de 1979

Cliberto Quêdeves Bifano

Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal